

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS – 1º TRIMESTRE/2019

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2015, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no Município de Caruaru/PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018 em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos: a)Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 048/2019-RT e b)Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2015 (Hospital Mestre Vitalino), a fim de emitir Parecer Conclusivo por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17, mais especificamente, ao Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado."

O relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Mestre Vitalino, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 27/08/2019, através do Ofício DGMMAS nº 364/2019, SIGEPE nº 0068133-3/2019.

Ressalta-se que os números em sobreescrito se referem às considerações dessa Comissão

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

DA UNIDADE ANALISADA

O Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, cujo Contrato de Gestão nº 001/2015 se encontra vigente de acordo com 3º Termo Aditivo, possui perfil de média e alta complexidade, com atendimentos de urgência e emergência 24 Hs nas especialidades de Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Neuroclínica e Pediatria. No ambulatório de egressos são atendidas as especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Cirurgia Vascular, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Cardiologia e Cirurgia Cardíaca, Nefrologia, Hematologia, Urologia e Oncologia com quimioterapia. Também realiza consultas nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Fonoaudiologia. Já no Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a Unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, Radiologia convencional, contrastada e Intervencionista, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Eletrocardiograma (ECG), Ecocardiograma, Teste Ergométrico, Hemodinâmica, Holter, Eletroencefalografia, Endoscopia digestiva alta e Colonoscopia.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, possui os seguintes Indicadores de Produção Assistencial: Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial não Médico, Atendimento de Urgência e Cirurgia Geral; Indicadores de Qualidade: Qualidade de Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória.

Para avaliação do Hospital Mestre Vitalino, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. Quanto à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01. Conforme orientação do Ofício DGMMAS nº 289/2019, as avaliações serão feitas considerando o realizado mensal e não a média da produção no trimestre.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTENSAÇÃO	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA/Emergência	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATÓRIO	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
CIRURGIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo Técnico II do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saldas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência, Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e Realização de Cirurgias. Conforme o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão as metas contratadas correspondem a 840 saídas/mês, 3.200 atendimentos de urgência/mês, 1.500 atendimentos ambulatoriais médicos/mês, 1.760 atendimentos ambulatoriais não médicos/mês e 420 Cirurgias/mês.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1.1 Saídas Hospitalares¹

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou os seguintes desempenhos:

- a) Janeiro/2019: 105,12%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) Fevereiro/2019: 92,86%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) Março/2019: 106,19%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – Hospital Mestre Vitalino Janeiro a Março/2019			
MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março
Saídas Hospitalares contratado	840	840	840
Saídas Hospitalares realizado	883	780	892
% Saída Hospitalar (Contratado x Realizado)	105,12	92,86	106,19
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino - 1º Trimestre/2019.

1.2 Atendimentos de Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou os seguintes desempenhos:

- a) Janeiro/2019: 112,63%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) Fevereiro/2019: 97,22%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) Março/2019: 106,44%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Atendimentos de Urgência

Atendimentos de Urgência – Hospital Mestre Vitalino Janeiro a Março/2019			
MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março
Atendimento à urgência contratado	3.200	3.200	3.200
Atendimento à urgência realizado	3.604	3.111	3.406
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	112,63	97,22	106,44
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino - 1º Trimestre/2018.

1.3 Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou os seguintes desempenhos:

- a) Janeiro/2019: 95,07%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) Fevereiro/2019: 107,00%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) Março/2019: 95,27%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 03. Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Médicos – Hospital Mestre Vitalino Janeiro a Março/2019			
MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março
Atendimento ambulatorial médico contratado	1.500	1.500	1.500
Atendimento Ambulatorial médico realizado	1.426	1.605	1.429
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	95,07	107,00	95,27
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino – 1º Trimestre/2019.

1.4 Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou os seguintes desempenhos:

- a) Janeiro/2019: 99,94%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) Fevereiro/2019: 108,98%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) Março/2019: 103,92%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 04. Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos – Hospital Mestre Vitalino Janeiro a Março/2019			
MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março
Atendimento ambulatorial não médico contratado	1.760	1.760	1.760
Atendimento Ambulatorial não médico realizado	1.759	1.918	1.829
% Produção não Médica (Contratado x Realizado)	99,94	108,98	103,92
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino - 1º Trimestre/2019.

1.5 Realização de Cirurgias

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou os seguintes desempenhos:

- a) Janeiro/2019: 116,19%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) Fevereiro/2019: 106,90%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) Março/2019: 92,86%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 05 – Realização de Cirurgias

Produções Cirúrgicas – Hospital Mestre Vitalino Janeiro a Março/2019			
MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março
Cirurgias contratada	420	420	420
Cirurgias realizadas	488	449	390
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	116,19	106,90	92,86
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino - 1º Trimestre/2019.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Quadro 03 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE						
INFORMAÇÕES EXTRAIADAS DOS RELATÓRIO ASSISTENCIAL- DGMAS – 2019						
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS	
		Janeiro	Fevereiro	Março		
1. Qualidade da Informação						
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	109,63%	112,05%	108,86%	A Unidade entregou os relatórios no prazo e cumpriu a meta em todos os meses	
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários ³ .	a) 14% em clínica médica; b) 22% em clínica cirúrgica.	a)96,55% b)83,26%	a)98,09% b)95,91%	a)96,64% b)95,82%	A Unidade cumpriu a meta em todos os meses em clínica médica e Clínica cirúrgica	
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente .	a) Envio do relatório mensal de identificação de origem do paciente contendo bairro/município, ate o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos os meses.	
2. Atenção ao Usuário						
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos os meses.	
2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade enviou as informações no prazo e obteve resolução de 100%, cumprindo a meta em todos os meses.	
3. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos os meses ⁴ .	
4. Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos os meses ⁴ .	

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMAS e Anexos – Hospital Mestre Vitalino - 1º Trimestre/2019.

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2015, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- **Comissão de Prontuários Médicos;**
- **Comissão de Óbitos;**
- **Comissão de Ética Médica;**
- **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;**
- **Comissão de Farmácia.**

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que conte com as áreas de manutenção

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

O Relatório Assistencial da DGMMAS no quadro 02-Cumprimento das Cláusulas Contratuais, que o Hospital Mestre Vitalino possui as seguintes Comissões implantadas: Prontuários Médicos, Óbitos, Ética Médica, Controle de Infecção Hospitalar e Farmácia, e que a Unidade enviou as atas que comprovam as reuniões ocorridas. Ademais, o relatório informa sobre o funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral, Serviço de Gerenciamento Risco e resíduos sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica, Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Núcleo de Segurança do Paciente.⁵

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que “*Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do Hospital Mestre Vitalino, referente ao período de Janeiro a Março de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.*

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Hospital Mestre Vitalino cumpriu com as metas exigidas no Contrato de Gestão nº 001/2015, não ocorrendo incidência de descontos nos meses de janeiro a março/2019.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, observou-se que foi assinada em 18/09/2018, através do Decreto nº 46.507/2018, produzindo seus efeitos legais a partir de 04/11/2017, cuja vigência finda em 03/11/2019. Assim, durante os meses analisados, a referida Unidade atendeu ao Art. 4º da Lei nº15.210/13 alterada pela Lei nº16.155/2017, abaixo transcritos:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios;

II – balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral; e

III – documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho”.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 001/2015 – Hospital Mestre Vitalino:

¹ De acordo com a Portaria nº 312/2002 do Ministério da Saúde entende-se como Saídas Hospitalares: “

2.1.5 Saida Hospitalar

É a saída do paciente da unidade de internação por alta (curado, melhorado ou inalterado), evasão, desistência do tratamento, transferência interna, transferência externa ou óbito. As transferências internas não são consideradas saídas para os cálculos das estatísticas hospitalares.

2.1.9 Transferência interna

Mudança de um paciente de uma unidade de internação para outra dentro do mesmo hospital. O paciente não recebe alta e não é realizada nova internação, ou seja, toda a permanência de um paciente dentro de um hospital corresponde a uma única internação.

Notas técnicas: as transferências internas não são consideradas saídas para os cálculos das estatísticas hospitalares, de forma a evitar a contabilização da saída de um mesmo paciente duas vezes.”

Observa-se que no Indicador de Produção Saídas Hospitalares está inserido no Sistema de Gestão, enviado pela DGMMAS, as saídas das UTI's juntamente com as demais, entende-se que essas saídas são consideradas transferências internas na Unidade. Diante do exposto esta Comissão solicita esclarecimentos;

² De acordo com o Cronograma de Implantação de Serviços do HMV contido no Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão observa-se que a Unidade disponibiliza de Pediatria para os usuários, contudo, não há menção no Diagnóstico Secundário sobre a Clínica Pediátrica. Esta Comissão solicita elaboração de um novo Termo Aditivo contendo esse item, haja visto que essa especialidade está no rol dos serviços ofertados;

³ Após análise do material enviado pela DGMMAS para elaboração do nosso Parecer verificou-se divergências de informações entre o Consolidado e o Relatório Assistencial Trimestral no mês de março no indicador de qualidade Diagnóstico secundário em Clínica Médica. Esta Comissão solicita ajuste das informações;

⁴ Tendo em vista o princípio da eficácia administrativa decorrente de contratos de gestão (características/qualidades jurídicas dos contratos), essa Comissão recomenda que a contratante, representada pela DGMMAS, realize estudo para introdução de meta numérica (percentual) para os indicadores de Taxa de Cirurgia Suspensa, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória, a fim de medir o nível de excelência na qualidade do serviço prestado a ser aferido por esses indicadores;

⁵ Com relação a entrega mensal das atas de reuniões das Comissões de Análise de Prontuário Médicos, Ética Médica, Óbitos, Controle de Infecção Hospitalar e de Farmácia, como também os relatórios mensais do Núcleo de Manutenção Geral, Serviço de Gerenciamento de Riscos e de resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica, Núcleo de Vigilância Epidemiológica e o Núcleo de segurança do Paciente esta Comissão Mista solicita que seja informado no Relatório da DGMMAS Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais de forma mensal, de acordo com as orientações constantes no Ofício DGMMAS nº

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

289/2019. Vale salientar que no Anexo (Consolidado) não há informações quanto as Comissões e Núcleos. Sugerimos a inserção destes no Consolidado;

⁶ No Relatório Assistencial Trimestral, no item Introdução, observa-se que a data de assinatura do Contrato de Gestão nº 001/2015 foi em 20/11/2015. Essa Comissão Mista solicita retificação da informação.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2015 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2019. Assim, o Hospital Mestre Vitalino vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 17 de setembro de 2019.


CHARLES MURILO NOGUEIRA DE LIMA

Matrícula 395.715-2/SES

Revisor



DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor


PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora


SANDRA MACIEL NAVARRO

Matrícula 388.908-4/SES

Revisora

